



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 299, de 4 de maio de 2015.**

“Dispõe sobre adequação salarial que especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal DECRETA e eu  
PROMULGO a seguinte Lei Complementar:


**Art. 1º.** Dispõe sobre adequação salarial, em consonância à  
Lei nº 11.350/2006, em seu art. 9 A, do piso salarial profissional nacional dos  
Agentes Comunitários de Saúde, fixado no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e  
quatorze reais) mensais; incluído pela Lei nº 12.994/2014.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração –  
Departamento de Recursos Humanos deverá proceder a adequação proposta  
pela presente lei, adaptada à Lei Nacional.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 4 de maio de 2015.

  
ACIR FILLÓ DOS SANTOS  
PREFEITO

  
JURACY FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e  
Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma  
data.

  
ARNALDO ANTUNES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO